



DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, manifestar-se quanto aos recursos administrativos interpostos no âmbito do procedimento licitatório em curso, **com fundamento nos Memorandos nº 132/2025 e nº 145/2025**, ambos subscritos pela Sra. **Marília Márcia Alves Xavier**, Assessora Especial/Diretora Administrativa do Hospital Municipal, bem como no **parecer jurídico exarado pela Sra. Laryssa Nazaré Ferreira**, advogada do setor de licitações, informando o seguinte:

- **Defere-se** o recurso interposto pela empresa **ON MÉDICA**, referente ao **Item 2** do certame;
- **Indefere-se** o recurso apresentado pela empresa **EQUIMED**, relativo ao **Item 7**;
- **Frustra-se** o **Item 4**, correspondente à **Lavadora Hospitalar – marca SUPERALIFE**, por motivo de ordem técnica e de interesse público.

Diante do exposto, recomenda-se que o presente parecer, acompanhado dos demais documentos constantes dos autos, seja submetido à Autoridade Competente, que no caso é a **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Débora Thaís Silva Alves Araújo**, para a **prolação da decisão final**, nos termos do **art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021**.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de outubro de 2025.

Keilla Aparecida da Silva
KEILLA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação